



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001386

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de maio de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão Tel. (73) 3540-1025/1360

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

“DECRETA RECESSO NO PERÍODO JUNINO.”

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federativo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 79, V e VII :

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido recesso no período junino compreendendo o período de **21 de Junho de 2023 a 26 de Junho de 2023.**

**Art. 2º** - Ficam excluídos do recesso ora estabelecidos, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, “hospital” os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

**Art. 3º** - Este decreto não atinge aqueles que possuem tarefas inadiáveis, cuja, inexecução dos serviços cause prejuízos aos poderes públicos, privados e/ou terceiros, que deverá ter garantido o período do recesso como dias úteis.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 04 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000